

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA LEVER SECURITIZADORA S.A.

(Competência 2022)

(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)

### DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE SECURITIZAÇÃO

(Conforme item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60)

Eu, **RODRIGO LUIZ CAMARGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, nascido em 03 de junho de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.938.655-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.631.328-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010 (“Securizadora”), **DECLARO**, na qualidade de Diretor Responsável pelas Atividades de Securitização da Companhia (Diretor de Securitização), nos termos do item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que: **(a)** revi o presente Formulário de Referência da Securizadora (“Formulário de Referência”); **(b)** todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 60; e **(c)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Securizadora; e (ii) da situação econômico-financeira da Securizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, 8 de setembro de 2023.

DocuSigned by:  
*Rodrigo Ribeiro*  
3B555260EAE54B6...

**RODRIGO LUIZ CAMARGO RIBEIRO**

Diretor de Securitização

(Este documento é assinado eletronicamente pelos responsáveis, que o assinam da forma eletrônica por meio da plataforma de assinatura eletrônica denominada *DocuSign* ([www.docusign.com](http://www.docusign.com)). Os responsáveis, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos. Em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste documento, os responsáveis reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.)

## DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE COMPLIANCE

(Conforme item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60)

Eu, **JULIANA MELLO ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 08 de dezembro de 1987, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG13.741.396 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 089.814.446-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, **DECLARO**, na qualidade de Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (Diretor de *Compliance*), nos termos do item 1.1 do Suplemento C da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que: **(a)** revi o presente Formulário de Referência da Securitizadora ("Formulário de Referência"); **(b)** todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 60; e **(c)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Securitizadora; e (ii) da situação econômico-financeira da Securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, 8 de setembro de 2023.

DocuSigned by:  
  
F97A5B68D27C471...

**JULIANA MELLO ESTEVES PEREIRA**

Diretora de Compliance

(Este documento é assinado eletronicamente pelos responsáveis, que o assinam da forma eletrônica por meio da plataforma de assinatura eletrônica denominada *DocuSign* ([www.docusign.com](http://www.docusign.com)). Os responsáveis, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos. Em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste documento, os responsáveis reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.)

## 2. Histórico da companhia securitizadora

2.1 Data de início de suas atividades: 01/06/2021

2.2 Número, volume e percentual de emissões (data base: 31/12/2022):

- a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]: 0
- b. liquidadas no vencimento: 0
- c. Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento): 0
- d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias: 0
- e. Inadimplidas e não pagas: 0.

Obs: A Securitizadora está em processo de estruturação, não está ativa.

## 3. Recursos humanos e tecnológicos

3.1 Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de acionistas do bloco de controle: 2
- b. número de empregados: 2 (dois) diretores
- c. número de terceirizados: 0

3.2 Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.

Além dos repositórios de dados na nuvem (descrito no item 9.3), os seguintes recursos tecnológicos são utilizados.

- Plataforma (Extranet) utilizada para disponibilizar documentos, relatórios e informações relativos às operações / emissões geridas pela Securitizadora para o público externo (tomadores, investidores, agentes da operação, entre outros).
- Sistema de informação de *Compliance*, utilizado para realizar pesquisas jurídicas, reputacionais e emissão de certidões.
- *Software* de gestão empresarial (ERP Financeiro) que contempla o armazenamento, processamento e gestão dos dados financeiros das operações.
- Suíte de aplicativos para escritório (Microsoft 365), utilizada para criação, leitura e armazenamento de arquivos das operações.

### **Aspectos adicionais relacionados à segurança da informação:**

O acesso a dados de operações é baseado na regra *need to know*. Há, ainda, estrutura tecnológica para segregação de acessos e pastas específicas, em linha com as regras da Securitizadora relacionadas a Conflito de Interesses, Confidencialidade e Informações Privilegiadas.

Adicionalmente, a Securitizadora contrata serviço integrado de segurança e monitoramento de dados, baseado na detecção e prevenção de ameaças, e no gerenciamento da conformidade de todos os dispositivos do parque tecnológico. Esta solução gera relatórios e *dashboards* analíticos de todo o ecossistema.

Todo o parque tecnológico acessa uma rede interna restrita, separada da rede utilizada por visitantes e/ou terceiros e outros dispositivos, além de contar com a solução de antivírus e *antimalware*, sendo monitorados e atualizados de maneira centralizada e contínua.

#### **Aspectos adicionais relacionados a procedimentos de contingências:**

O plano de contingência da Securitizadora inclui armazenamento de todos os arquivos das operações na nuvem, com controle de versão e *backups* diários incrementais. Os *softwares* e banco de dados possuem *backup* diário, seguindo política padrão do nosso fornecedor de nuvem.

Em relação aos *softwares as a service* (Saas), as políticas de *backup* e retenção são de responsabilidade dos nossos fornecedores, além disso, os dados exportados são armazenados em nossa infraestrutura de nuvem, de acordo com a demanda diária e/ou mensal de cada área, mantendo nosso plano de contingência descrito acima.

Adicionalmente, a política da Securitizadora referente a *backup* dos *e-mails* (*Microsoft Exchange*) é baseada em *snapshots* diários e possui uma retenção de arquivos e dados de 7 (sete) anos.

#### **4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados**

**4.1** Em relação aos auditores independentes, indicar:

- a.** nome empresarial: **Ecovis WFA Auditores Independentes S/S**
- b.** nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail):  
Nome: **Robson Santa Izabel**  
Cpf: **185.269.158-19**  
E-mail: **robson.izabel@ecovisbr.com**  
Telefone: **(11) 97551-2727**
- c.** data de contratação dos serviços:

**10 de agosto de 2023**

**d.** descrição dos serviços contratados:

Prestação de serviços de auditoria e emissão de relatórios sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

**e.** eventual substituição do auditor, informando:

não aplicável

**4.2** Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados:

O montante total da remuneração dos auditores independentes no último exercício social foi de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pela emissão de relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras anuais da Securitizadora.

**5. Informações Financeiras**

**5.1** Informações das emissões da companhia securitizadora (Data base: 31/12/2022):

- a.** Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário: R\$ 0,00
- b.** Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável: R\$ 0,00
- c.** Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12): R\$ 0,00

**5.2** Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de Securitização (data base: 31/12/2022):

- a.** total dos passivos para pagamento:
  - (i) até 30 dias: R\$ 0,00
  - (ii) até 90 dias: R\$ 0,00
  - (iii) até 180 dias: R\$ 0,00
  - (iv) até 360 dias: R\$ 0,00
  - (v) após 360 dias: R\$ 0,00
- b.** liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante): 0,0
- c.** liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante): 0,0

- d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante): 0,0
- e. endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo): 0,0
- f. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido): 0,0
- g. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido): 0,0
- h. impostos a recuperar total (R\$): 0,0
- i. estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):
  - (i) em até 1 ano: R\$ 0,00
  - (ii) em até 2 anos: R\$ 0,00
  - (iii) em até 3 anos: R\$0,00
  - (iv) entre 3-5 anos: R\$0,00
  - (v) acima de 5 anos: R\$0,00
- j. índice (impostos a recuperar total/lucro líquido médio dos últimos 3 anos):  
Não houve lucro nos últimos três anos.

## 6. Escopo das atividades

**6.1** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:

Não há.

**a.** os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não aplicável.

**b.** informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Securitizadora não possui empresas controladas ou coligadas.

A Securitizadora tem como controlador direto: Forte Securitização e Participações Ltda. (CNPJ 21.567.223/0001-05) é uma holding de instituição não financeira e que tem por objeto social (i) holding de instituição não financeira; (ii) atividades de cobrança

extrajudicial e informações cadastrais; (iii) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, incluindo, sem limitação, consultoria financeira, imobiliária e/ou de agronegócios; (iv) gestão e estruturação de operações financeiras, de ativos imobiliários e/ou de agronegócios; e (v) a prestação de serviços de agente de garantias em favor de credores de operações de crédito, atuando na auditoria, constituição, registro, controle, monitoramento, custódia, excussão e compartilhamento de garantias.

Potenciais conflitos de interesses: não há.

A Securitizadora tem como controlador indireto: **H Forte Participações S.A.** (CNPJ nº 27.059.442/0001-60), que tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Potenciais conflitos de interesses: Não há.

As seguintes sociedades estão sob controle comum em relação à Securitizadora:

Forte Securitizadora S.A. (12.979.898/0001-70) ("Forte Securitizadora"). A Forte Securitizadora é uma companhia securitizadora, registrada perante a CVM, que atua na emissão de certificados de recebíveis imobiliários e/ou do agronegócio bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e/ou do agronegócio.

Star Hub Formação e Eventos Ltda. (CNPJ 41.300.896/0001-01). Sociedade que tem por objeto social: (i) atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (ii) outras atividades de prestação de serviços de informação; (iii) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e (iv) serviços de assessoria e consultoria em branding (gestão de marcas).

Potenciais conflitos de interesses: não há.

Star Hub 2.0 Formação e Eventos Ltda (CNPJ 48.807.264/0001-88): Sociedade tem por objeto social: (i) atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (ii) outras atividades de prestação de serviços de informação; (iii) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (iv) serviços de assessoria e consultoria em branding (gestão de marcas); (v) serviços de marketing direto; (vi) serviços de marketing promocional; (vii) assessoria em marketing; (viii) consultoria em marketing; e (ix) curso de marketing, inclusive digital.

Potenciais conflitos de interesses: não há.

- c.** os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico:

A Securitizadora segrega suas atividades dos demais membros do grupo por meio da separação física e de pessoal de seus colaboradores. O diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP da Securitizadora tem, ainda, autonomia para garantir a manutenção da segregação de atividades do grupo econômico, com poderes para tomar todas as medidas necessárias para dirimir eventual conflito de interesse entre a Securitizadora e sua controladora ou sociedades em controle comum.

## **7. Grupo econômico**

**7.1** Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:

- a.** todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora:

A Securitizadora tem como: (i) controladora direta a Forte Securitização e Participações Ltda. (CNPJ nº 21.567.223/0001-05) ("FortePar"), titular de ações representativas de 99,99999% do capital social da Securitizadora; e (ii) controladores indiretos: (a) a H Forte Participações S.A. (CNPJ nº 27.059.442/0001-60), titular de quotas representativas de 89,53305% das quotas de emissão da FortePar; e (b) o Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro e a Sra. Juliana Mello Esteves Pereira, cada um titular de ações representativas de 50,00% do capital social da H Forte e de quotas representativas de 3,94484% do capital social da FortePar, o que confere a cada um deles uma participação de 48,71136% no capital social da FortePar.

- b.** controladas e coligadas: Não há.
- c.** participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo: Não há.
- d.** participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora:

Participações da FortePar (controladora direta da Securitizadora) em outras sociedades:

50,00% da Star Hub Formação e Eventos Ltda. (CNPJ 41.300.896/0001-01); e  
49,50% da Star Hub 2.0 Formação e Eventos Ltda (CNPJ 48.807.264/0001-88)

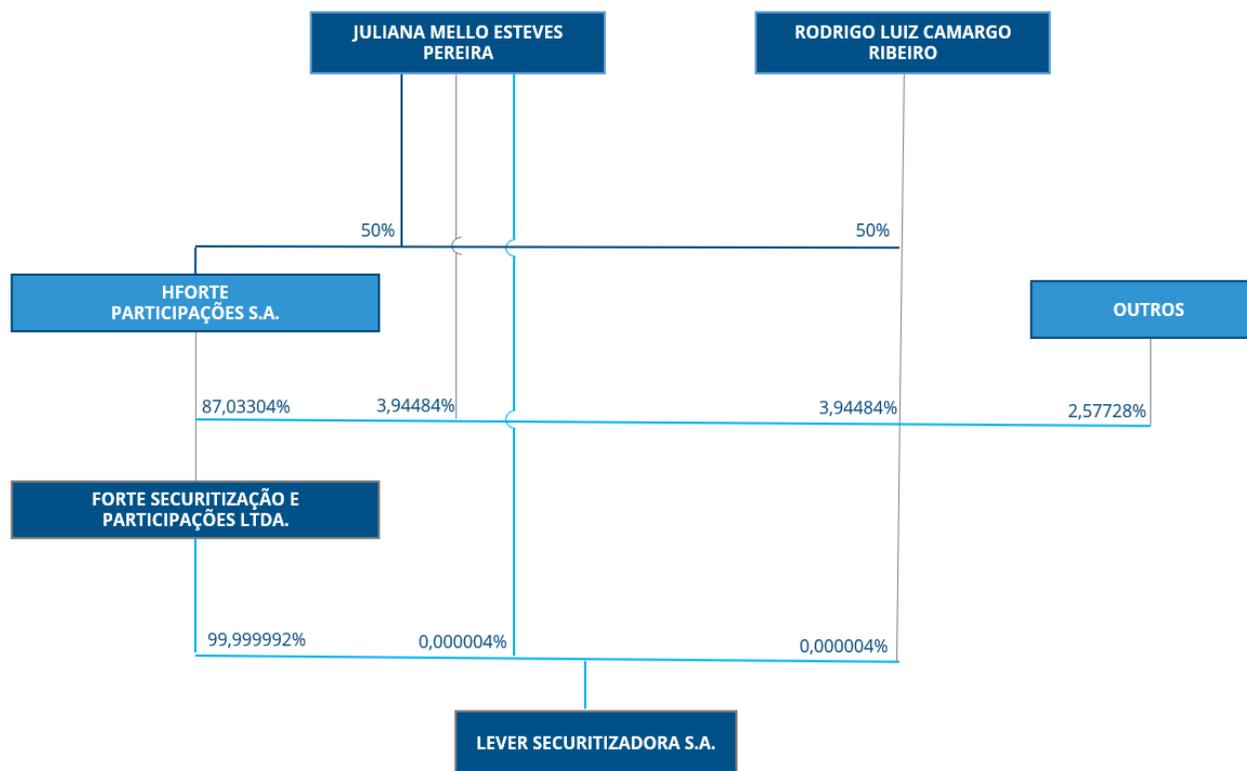
- e.** sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora:

<b>Denominação Social</b>	<b>CNPJ</b>
Star Hub Formação e Eventos Ltda.	41.300.896/0001-01
Star Hub 2.0 Formação e Eventos Ltda	48.807.264/0001-88
Forte Securitizadora S.A.	12.979.898/0001-70

*(Segue na próxima página)*

[REMANEJANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

7.2 Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.



## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1** Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

**a.** atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

### **Diretoria:**

A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 16 (dezesesseis) Diretores, sendo um Diretor de Securitização e um Diretor de Riscos, Compliance PLD/FT (os "Diretores Executivos A") e 14 (quatorze) Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos B"), sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracterize nenhuma situação de conflito de interesses ou infração à disposição legal ou regulatória, sendo todos eleitos em Assembleia Geral.

Compete à Diretoria a representação da Securitizadora, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites em lei, no Estatuto Social, bem como:

- I. praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou Estatuto Social;
- II. zelar pela observância da legislação aplicável e do Estatuto Social;
- III. coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- IV. administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- V. autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou quaisquer outros valores mobiliários.

### **Conselho Fiscal:**

O Conselho Fiscal exercerá as atribuições impostas por lei e somente será instalado mediante solicitação de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

**b.** em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

O Comitê de Compliance é composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros da diretoria, sendo sua composição determinada pelo Diretor de Compliance, que sempre será um membro. O comitê se reúne uma vez após a instalação, para determinar as medidas a serem adotadas em relação ao(s) fato(s) que motivaram sua constituição,

sendo tais medidas registradas em ata que é arquivada na sede da Securitizadora

**c.** em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Compete ao Diretor de Securitização:

- I. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações da Companhia;
- II. coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- III. supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- IV. definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia;
- V. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI. responder pelas atividades de securitização da Companhia;
- VII. representar a Companhia perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados de valores mobiliários em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- VIII. prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários; e
- IX. auxiliar o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD/FTP no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das normas, o que inclui, mas sem limitação, a apresentação de manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações de Compliance.

Compete ao Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP:

- I. a implementação e o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução CVM 60;
- II. monitorar a observância do Manual de Compliance da Companhia; e
- III. elaborar anualmente relatório de riscos, indicando a realização de exames com as respectivas conclusões a respeito do nível de conformidade da Companhia com as disposições legais e regulatórias a que se sujeita, apontando medidas necessárias ao cumprimento de eventuais deficiências encontradas.

**8.2** Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Securitizadora está em processo de definição de sua estrutura administrativa.

**8.3** Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:

**DIRETORA DE RISCOS, COMPLIANCE E PLD/FT**

- a. Nome: Juliana Melo Esteves Pereira
- b. Idade: 34 anos
- c. profissão: Administradora
- d. CPF: 089.814.446-92
- e. Cargo ocupado: Diretora de Riscos, Compliance e PLD/FT
- f. Data da posse: 08/09/2023
- g. Prazo do mandato: 2 (dois) anos, com término em 08/09/2025.
- h. Outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso: Não aplicável.
- i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
  - i. qualquer condenação criminal: Não há.
  - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não há.
  - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há.
- j. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos: Bacharel em Administração de Empresas pela FGV-SP;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional: Não há.
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa: Fortesec
    - cargo e funções inerentes ao cargo: Diretora de Distribuição
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: coordenou o todo o processo de distribuição de Títulos de Valores Mobiliários da Securitizadora.
    - datas de entrada e saída do cargo: 30/10/2017 – 31/05/2022.
  
    - nome da empresa: Fortesec
    - cargo e funções inerentes ao cargo: Diretora de Novos Negócios
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: coordenar o time de novos negócios, auxiliando a prospecção de novos clientes para oportunidade de negócios, acompanhando presencialmente os futuros negócios da empresa, auxiliando nos conhecimentos, de modo detalhado, dos clientes e estudando a viabilidade da operação.

- datas de entrada e saída do cargo: 31/05/2022 – até o momento.

### **DIRETOR DE SECURITIZAÇÃO**

- a. nome: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
- b. idade: 38 anos
- c. profissão: contador
- d. CPF: 226.631.328-29
- e. Cargos ocupados: Diretor de Securitização
- f. data da posse: 08/09/2023
- g. prazo do mandato: 2 (dois) anos, com término em 08/09/2025.
- h. outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso: Não aplicável.
- i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
  - i. qualquer condenação criminal: Não há.
  - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não há.
  - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há.
- j. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos: Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP);
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional: não há;
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

#### **EMPRESA 1**

- nome da empresa: Banco Morgan Stanley
- cargo e funções inerentes ao cargo: estagiário
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: atuou em controladoria.
- Datas de entrada e saída do cargo: abr/2006 – jun/2007.

#### **EMPRESA 2**

- nome da empresa: BTG PACTUAL
- cargo e funções inerentes ao cargo: Analista de crédito.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: atuou na área de risco e análise de crédito com foco em instituições financeiras.
- datas de entrada e saída do cargo: jun/2007 – ago/2011.

#### **EMPRESA 3**

- nome da empresa: JP Morgan

- cargo e funções inerentes ao cargo: Associado.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: atuou na área de risco e análise de crédito com foco em instituições financeiras.
- datas de entrada e saída do cargo: ago/2017 – abr/2017.

#### **EMPRESA 4**

- nome da empresa: Fortesec
- cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Relações com os Investidores (“DRI”) e Diretor de *compliance*.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: coordenou o monitoramento da área de *Compliance*, auxiliando nas implementações e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, monitorando a observância do Manual de *Compliance* na alta administração e nos colaboradores da Securitizadora; em sua função de DRI era o responsável primário por oferecer aos investidores e contrapartes um canal direto de comunicação, com direito à confidencialidade e a possibilidade de apresentação de reclamações.
- datas de entrada e saída do cargo: Mai/2017 – 31/05/2022.
- nome da empresa: Fortesec
- cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Securitização.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: atua nas atividades de securitização, representar a Securitização perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados de valores mobiliários em que a Securitização tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários; e auxiliar o Diretor de *Compliance* no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das normas, o que inclui, mas sem limitação, a apresentação de manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações de *Compliance*.
- datas de entrada e saída do cargo: 31/05/2022 – até o momento

**8.4** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1 (um) diretor.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Coordenar e desenvolver todos os processos envolvidos na manutenção das operações de securitização, após sua distribuição aos investidores, incluindo, controles de pagamentos, confecção de relatórios regulatórios e aos investidores, liberações e chamadas de novos recursos dos investidores e etc.

- c.** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável.

Sistemas descritos no item 3.2, abrangendo cálculo mensal do Preço de Cessão, confecção de relatórios mensais, elaboração do IMS, validação e confirmação dos pagamentos aos Investidores, verificação mensal dos Fundos dos Patrimônios Separados, controles referentes às liberações de garantias, o que inclui, mas sem limitação, Fundo de Obra/Fundo de Despesas.

**8.5** informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a.** quantidade de profissionais: 1 (um) diretor
- b.** natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O departamento de Compliance é responsável por (i) gerir as políticas, manuais e códigos da Securitizadora, (ii) fiscalizar o cumprimento dos Manuais, Políticas e Códigos pelos colaboradores, (iii) acompanhar as demandas regulatórias, (iv) rever anualmente o treinamento dos colaboradores, (v) analisar as possíveis declarações de conflitos, (vi) exercer, de modo geral, a função de controle, em segundo nível, isto é, supervisionar, (viii) mapear e acompanhar a matriz de risco da empresa, (ix) realizar auditoria dos tomadores de recursos, fornecedores e prestadores de serviço da Securitizadora; (x) realizar o controle interno dos riscos da empresa, (x) testar todos os controles internos anualmente; (xi) gerir e protocolar o formulário de referência da securitizadora.

- c.** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O *compliance* é responsável pela identificação e monitoramento de riscos reputacionais, partes relacionadas, identificação de riscos relacionados à PLD/FTP, cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis a securitizadora.

- d.** a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O *Compliance* da Securitizadora é responsável por zelar pelo *Compliance* da Securitizadora e a prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao financiamento do terrorismo, desempenhando as atividades da área com independência e autonomia tendo

discricionariedade para tomar as decisões, não sendo subordinada às demais áreas da Securitizadora.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1 (um) diretor
- b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Analisar a carteira de recebíveis não auditada e a capacidade financeira da tomadora para modelagem do fluxo financeiro e das garantias das Operações. Elaborar e negociar a proposta comercial com cliente.

Identificar, entender, monitorar as auditorias financeiras, jurídica e de engenharia, identificando e mitigando os riscos das operações, assim como suas estruturas e garantias. Acompanhar a elaboração dos documentos da operação, garantindo que as condições pré-estabelecidas estejam representadas corretamente nos documentos, como posteriormente a suas assinaturas e registros. Assessorar o Tomador no cumprimento das condições precedentes.

Acompanhar as obrigações, controle da carteira cedida e da saúde financeira da empresa, cálculo dos excedentes pela ordem de pagamento e controlando todas as despesas do Patrimônio Separado. Elaborar mensalmente um relatório com atualizações da operação como as razões de garantias e obrigações. Contatar de forma recorrente com a empresa tomadoras, prestadores de serviço e investidores relacionado ao acompanhamento e monitoramento das operações.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

A responsabilidade pelas atividades acima compete ao Diretor de securitização.

8.7 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:

- a. quantidade de profissionais:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

- c.** programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

- d.** infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

- e.** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

## **9. Regras, procedimentos e controles internos**

**9.1** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A Securitizadora contrata ou pode vir a contratar prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como, por exemplo, empresas de auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros.

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da Securitizadora e suas emissões.

Para contratação de qualquer prestador de serviço, é realizada auditoria interna para averiguar e mitigar riscos reputacionais.

As atividades dos prestadores de serviços são observadas pela Securitizadora, que tem a faculdade de substituir o contratado caso identifique que seus serviços não estão sendo prestados a contento.

Caso algum destes prestadores de serviços seja acometido por processo de falência, aumente significativamente os preços praticados pelos serviços prestados ou não preste serviços com a qualidade e a agilidade que atendam as expectativas da Securitizadora, poderá ser necessária a substituição de tal prestador de serviço. Tal substituição pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, podendo afetar negativamente o desempenho das atividades da Securitizadora e, por conseguinte, seus resultados operacionais.

**9.2** Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução:

Segundo a Política de Negociação de Valores da Securitizadora, é vedado às Pessoas Sujeitas, por si ou por intermédio de terceiros, negociar valores mobiliários de emissão da Securitizadora, a exemplo dos certificados de recebíveis (CR), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) ou do agronegócio (CRA), no mercado primário e secundário.

Sem prejuízo da vedação acima, a negociação de outros valores mobiliários de titularidade das Pessoas Sujeitas durante o período das atividades profissionais ficará autorizada desde que não prejudique a condição dos trabalhos vinculados à Securitizadora, com base no julgamento dos gestores das áreas da Securitizadora.

Caso no momento de ingresso na Securitizadora, as Pessoas Sujeitas já possuam os ativos restritos pela regra geral, ou ainda, venha os possuir em momento posterior, em razão de fato fora de seu controle, por exemplo, sucessão hereditária, é necessário listá-los por meio do Termo Adicional – Declaração de Conflito de Interesses ou Desenquadramento, que se está descrito na Política de Negociação de Valores Mobiliários.

Por decisão da Alta Administração da Securitizadora, fica vedado às Pessoas Sujeitas, por si ou por intermédio de terceiros, negociar no mercado primário e secundário, títulos de certificados de recebíveis (CR), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) ou do agronegócio (CRA) emitidos pela Securitizadora.

Caso as Pessoas Sujeitas sejam colaboradores, fica vedada a negociação no período de 15 (quinze) dias que anteceder a data da divulgação de fatos relevantes, informações financeiras, contábeis bem como de qualquer natureza do patrimônio separado exigida pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Além disso, a Securitizadora observa de perto assuntos relacionados a divulgação de informações confidenciais ou a utilização de informações privilegiadas na negociação de valores mobiliários, baseada no conhecimento de informações relevantes que ainda não são de conhecimento público, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado, é crime, vez que dizem respeito a dados financeiros e aos ativos que serão lastro de operações de securitização.

Qualquer violação à Política de Negociação de Valores mobiliários será submetida ao Diretor de Riscos, *Compliance* e PLD/FTP e aos Diretores da Securitizadora.

**9.3** Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os

mantidos em meio eletrônico.

Todos os documentos e informações confidenciais são armazenados em dois repositórios em nuvem:

Repositório 1: Repositórios

Todos os documentos e informações confidenciais são armazenados em dois repositórios em nuvem:

- Repositório 1: Cada equipe da Securitizadora possui um repositório privado com uma biblioteca de documentos compartilhada, por padrão, apenas entre os colaboradores da área e Diretoria. Algumas pastas e *sites* são compartilhados com colaboradores de outras áreas, mediante política de *need-to-know* desenvolvida pela área de *Compliance*.
- Repositório 2: Cada colaborador possui acesso a um repositório particular vinculado ao seu usuário/*e-mail* corporativo. Nenhum outro colaborador possui acesso direto a esses arquivos, exceto quando compartilhado pelo dono.

### Controle de Acesso

O controle de acesso é garantido mediante ingresso e permanência do usuário em grupos de segurança gerenciados em uma base de dados que abarca um conjunto de serviços que conectam usuários com recurso da rede que necessitem para execução de suas funções. Apenas a equipe de suporte (interna e terceirizada) possui privilégios para alterar essa configuração.

### Compartilhamento de Arquivos

O compartilhamento interno é feito utilizando os dois repositórios citados acima com bloqueio de compartilhamento para fora do domínio da Securitizadora. Para compartilhamento externo, as áreas possuem uma central de compartilhamento isolada dos repositórios internos com obrigatoriedade da especificação da pessoa que terá acesso ao arquivo ou diretório específico, mediante autenticação de *e-mail* e/ou senha.

### **Política de Segurança**

Os recursos de nuvem descritos nesse item são fornecidos pela *Microsoft* sob a égide dos principais padrões internacionais de segurança e privacidade. Principalmente, mas não de forma exclusiva:

- Autenticação *Multifactor* (MFA) obrigatória para todos os usuários.
- Proteção contra *ransomwares* e ameaças ocultas em anexos de e-mails e *link*.
- Restrição de acesso do usuário, bem como de cópia, abertura e edição de documentos em dispositivos sem conformidade com as políticas internas.

Adicionalmente, a Securitizadora possui um Manual de Compliance (item 10) com a finalidade de mitigar todos os riscos de confidencialidade, segurança da informação e testes periódicos.

#### **9.4** Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios:

##### 1. Atividades Críticas de Plano de Continuidade de Negócios

Em cenários atípicos, tais como greves, pandemias, perda de servidores ou não existência de Colaboradores suficientes para o desempenho de suas funções, a Securitizadora tem como premissa reduzir sua atuação à prática de atividades tidas como realmente críticas, que devem ser definidas por cada diretor, no âmbito da atuação de sua equipe e posteriormente validada em conjunto pela Diretoria da Securitizadora.

Após listar as atividades críticas, cabe a cada Diretor, com o apoio do time de TI, redigir plano de continuidade de negócios de sua área.

O plano de continuidade de negócio de cada área deve considerar:

- a. Os cenários propostos que permitem aos Diretores refletir sobre táticas e estratégias para continuar suas atividades diante de indisponibilidade se dificuldades distintas;
- b. Definição do risco de se deixar de executar referida atividade crítica por algumas horas ou dias, de modo a auferir a real criticidade da atividade;
- c. Os colaboradores que, em princípio, serão designados para atuar em contingência.

A definição de atividades críticas e colaboradores que retornam primeiro às suas atividades não é de modo algum relacionada a cargo ou hierarquia interna, mas assim em conforme a necessidade operacional.

##### 2. Decretação de contingência de Negócios

A Decretação de contingência deve ser efetuada pelo Diretor de Gestão e, em sua ausência, por qualquer dos demais Diretores.

##### 3. Cenários de Contingência

#### Cenário I - Ausência de estrutura de Tecnologia - *Disaster Recovery*

Todos os sistemas e aplicações utilizados na Securitizadora estão hospedados em estruturas dos respectivos fornecedores das soluções (data centers, nuvens privadas, dentre outros), que possuem alta disponibilidade operacional (24x7). Em caso de indisponibilidade desses ambientes, será acionado o plano de *Disaster Recovery*, isto é, recuperação de desastres tecnológicos, dessas empresas.

#### Cenário II - Impossibilidade de Acesso a Edifício

Em caso de impossibilidade de acesso aos edifícios (exemplo, inundação ou chuvas fortes), os Colaboradores com função crítica executarão tais funções de modo remoto. A Securitizadora disponibiliza para seus Colaboradores em um ambiente online todos os recursos que possuem no escritório físico, isto é e-mail, sistema de arquivos de escopo interno da Securitizadora e externo (relação com clientes, investidores e mercado), mensagem instantânea e reuniões online, entre outros. Todos esses recursos estão disponibilizados na plataforma *Office 365 Business Premium da Microsoft*.

#### Cenário III - Indisponibilidade de Colaboradores

Hipoteticamente, é possível que diante de alguns cenários, haja número de Colaboradores muito inferior ao necessário para que a Securitizadora execute todas as suas rotinas - exemplo, excesso de Colaboradores doentes. É responsabilidade de cada gestor de área treinar seus times de modo a garantir que haja sempre um colaborador apto a executar a rotina e as atividades de outro ("backup"), mitigando, assim, o risco de, em um evento crítico, alguma rotina essencial não ser executada.

### **9.5** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução.

A Securitizadora disponibiliza uma Política específica de Política de Controles Internos detalhando as práticas a serem adotadas para garantir a conformidade com as normas vigentes, a ética e boas práticas de mercado.

Destaca-se a atuação do Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 60 ("Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FTP"), com o treinamento periódico de colaboradores e gestores nesse sentido e políticas de resolução de eventuais conflitos de interesse, tendo o Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FTP autonomia para garantir a conformidade plena da Securitizadora, não se subordinando a qualquer outro órgão da Securitizadora ou de seu grupo econômico no exercício de tal função.

São tomadas, ainda, medidas para evitar a contratação de colaboradores ou gestores que venham a representar conflitos de interesse ou risco de infração, com todas as contratações ficando sujeitas a análise prévia de condições preexistentes ou eventuais que gerem riscos, com aprovação do Diretor de Riscos, *Compliance* e PLD/FTP da Securitizadora para as contratações após conclusão da análise de conformidade.

O Diretor de Riscos, *Compliance* e PLD/FTP conta com equipe de colaboradores dedicados a manter o cumprimento das disposições legais e regulatórias, sendo que a equipe de *Compliance* da Securitizadora goza de extensão da autonomia do Diretor de Riscos, *Compliance* e PLD/FTP para o exercício de tais funções. Tal equipe é destacada das responsáveis por outras atividades exercidas pela Securitizadora, de modo a mitigar potenciais conflitos de interesse e *disclosure* de informações privilegiadas/sigilosas.

A Securitizadora é sujeita, ainda, a auditoria independente exercida por auditor devidamente autorizado em regime anual, em cumprimento às disposições legais sobre o tipo de atividade que exerce.

As informações confidenciais são segregadas de acordo com critério da equipe de *Compliance*, com suporte da área de Tecnologia da Informação para estabelecer restrições de acesso a informações que poderiam gerar infrações ou conflitos de interesse

**9.6** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão.

Não aplicável – A Securitizadora não realiza distribuição.

**9.7** Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução:

<https://leversecuritizadora.com.br/>

## **10. RECEITAS**

**10.1** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:

Não houve receitas nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

- a.** Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões:  
2019: 0%  
2020: 0%  
2021: 0%
- b.** Receitas de **spread** ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões:  
2019: 0%  
2020: 0%  
2021: 0%
- c.** Receitas por serviços de estruturação  
2019: 0%  
2020: 0%  
2021: 0%
- d.** Receitas de emissão/distribuição:  
2019: 0%  
2020: 0%  
2021: 0%
- e.** Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias:  
2019: 0%  
2020: 0%  
2021: 0%
- f.** Outras receitas:  
2019: 0%  
2020: 0%  
2021: 0%

## **11. Contingências**

**11.1** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há.

- a.** principais fatos: N/A  
**b.** valores, bens ou direitos envolvidos N/A

**11.2** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob

sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há.

- a. principais fatos: N/A.
- b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

**11.3** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

**11.4** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há.

- a. principais fatos: N/A.
- b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.

## **12. Comentários dos Diretores**

**12.1** Os diretores devem comentar sobre:

- a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital:

A Securitizadora está em processo de estruturação.

- b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período

Não aplicável, a Securitizadora não possui valores mobiliários de sua emissão em circulação.

- c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Não aplicável, a Securitizadora não possui valores mobiliários de sua emissão em circulação.

- d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato,

“lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Não há.

- e.** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Não há.

- f.** inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto:

Não há.

- g.** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Não há.

### **13. Assembleias**

**13.1** Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:

- a.** endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise:

<https://lversecuritizadora.com.br/>

- b.** formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissora companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissora companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico:

A Securitizadora admite a apresentação de procurações formalizadas nos termos da lei, inclusive, mas sem limitação, aquelas outorgadas por meio eletrônico, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela

ICP-Brasil, exceto se previsto de forma diferente no respectivo instrumento de convocação.

- c.** se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias:

Além dos canais de contato de que a Securitizadora dispõe em seu website, sempre que compatível com os assuntos a serem deliberados em assembleia, a Securitizadora mantém contato diretamente com os Agentes Fiduciários e os Titulares dos títulos de securitização por ela emitidos para fins da realização de assembleias, pelos canais por eles disponibilizados, de modo a colher eventuais opiniões, bem como esclarecer dúvidas.

- d.** Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância:

As assembleias são realizadas por meio de plataforma eletrônica nos termos da Resolução CVM nº 60, devendo os investidores enviar para a Securitizadora e o Agente Fiduciário:

- (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CR/CRI/CRA;
- (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CR/CRI/CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CR/CRI/CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- (iv) caso qualquer dos Titulares de CR/CRI/CRA indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Titulares de CR/CRI/CRA.

Os Titulares de CR/CRI/CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a

necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Securitizadora, com cópia ao respectivo Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Securitizadora disponibiliza modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores ([www.leversecuritizadora.com.br](http://www.leversecuritizadora.com.br)) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CR/CRI/CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CR/CRI/CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.